



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1048/2021

Ibitinga, 10 de novembro de 2021.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CÓPIA

Assunto: Lei Ordinária nº 5.271/2021.

Excelentíssima Prefeita,

Informo que promulguei, em conformidade ao estabelecido pelos §§ 3º e 7º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Lei nº 5.271, de 10 de novembro de 2021, relativa ao Autógrafo 101/2021, referente ao Projeto de Lei nº 125/2021 de autoria da Vereadora Janaina Bastos, que "Proíbe a utilização de recursos públicos no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, em eventos que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá outras providências". Encaminho cópia da referida lei.

Atenciosamente,


DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: Ali

Data: 10/11/2021

Ali
Ass.

